



Diário Oficial

ELETRÔNICO

Lei nº 795 de 14 de setembro de 2015

Município de Colmeia-TO
23 de agosto de 2022 - Ano VIII - Nº 768

PODER EXECUTIVO

ATOS DE DISPENSA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

“Dispõe sobre dispensa de licitação para Contratação de empresa para futuro, eventual e parcelado fornecimento de porta de vidro tipo blindex, no atendimento a Prefeitura Municipal De Colméia-TO.”

O PREFEITO DE COLMÉIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a necessidade de Contratação de empresa para futuro, eventual e parcelado fornecimento de porta de vidro tipo blindex, no atendimento a Prefeitura Municipal De Colméia-TO;

Considerando, que o Poder Executivo Municipal não dispõe de recursos humanos em seus quadros para atender as próprias necessidades;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/96;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da Empresa EAM - COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, inscritas no CNPJ sob o nº 01.129.602/0001-06, no valor total de R\$ 1.030,00 (Um mil e trinta reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, Poder Executivo Municipal de Colméia, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JOCTÁ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

“Dispõe sobre dispensa de licitação para Contratação de Empresa para futuro, eventual e parcelado em Fornecimento de sopradores de folhas para limpeza e preventiva conservação do maquinário municipal, no atendimento à Prefeitura Municipal de Colméia-TO.”

O PREFEITO DE COLMÉIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a necessidade de Contratação de Empresa para futuro, eventual e parcelado em

Fornecimento de sopradores de folhas para limpeza e preventiva conservação do maquinário municipal, no atendimento à Prefeitura Municipal de Colméia-TO;

Considerando, que o Poder Executivo Municipal não dispõe de recursos humanos em seus quadros para atender as próprias necessidades;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/96;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da Empresa CLAUDIA VALADARES NOLETO DE OLIVEIRA, inscritas no CNPJ sob o nº 10.831.263/0001-04, no valor total de R\$ 1.728,00 (Um mil e setecentos e vinte e oito reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, Poder Executivo Municipal de Colméia, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JOCTÁ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

“Dispõe sobre dispensa de licitação para Contratação de Empresa para fornecimento futuro, eventual e parcelado em moldura e fotografia impressa, no atendimento à Prefeitura Municipal de Colméia-TO.”

O PREFEITO DE COLMÉIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a necessidade de Contratação de Empresa para fornecimento futuro, eventual e parcelado em moldura e fotografia impressa, no atendimento à Prefeitura Municipal de Colméia-TO;

Considerando, que o Poder Executivo Municipal não dispõe de recursos humanos em seus quadros para atender as próprias necessidades;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/96;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da Empresa MOZA FOTOGRAFIA, inscritas no CNPJ sob o nº CNPJ 13.648.389/0001-28, no valor total de até R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, Poder Executivo Municipal 23 dias do mês de agosto de 2022.

JOCTÁ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

INFORMATIVO

ESTUDANTES EMOCIONAM MOTORISTA DE ÔNIBUS COM FESTA SURPRESA DE ANIVERSÁRIO



Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) se reuniram para surpreender o motorista de ônibus que os leva todos os dias para o colégio, em Chapecó, no oeste catarinense.

O motorista Roger dos Santos Petry fez aniversário no último dia 17. Ele contou ao portal Metrôpoles que jamais imaginou que seus passageiros iriam lembrar da data, e para ele, seu aniversário apenas “passaria batido”.



Mas os jovens tinham outros planos... Dezenas se reuniram ao final do horário de trabalho de Roger e fecharam a rua para lhe desejar feliz aniversário.

Fonte:
<https://razoesparaacreditar.com/estudantes-fazem-festa-surpresa-motorista/>



Diário Oficial Eletrônico

Joctá José dos Reis
Prefeito Municipal

Cristiane Divina Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Administração,
Gestão e Planejamento (Dec. nº 68 de 28/06/2022)

Alessandra das Neves Rosa Fonseca
Secretária Municipal de Transparência e
Controle Interno (Dec. nº 69 de 28/06/2022)

Weliques Pereira Morais
Coordenador do Diário Oficial Eletrônico do
Município de Colmeia-TO (Dec. nº 55 de 18/09/2015)